

CONCURSO Nº 001/2025

COMUNICADO

**Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ADOÇÃO E DE DIFUSÃO DE
TECNOLOGIAS 4.0 NO AGRONEGÓCIO**

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL (COOPA-DF) COMUNICA **A ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES** AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DO CONCURSO EM REFERÊNCIA, NO PERÍODO DE 14/04/2025 A 22/04/2025, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE COMUNICADO ABERTO NA PLATAFORMA PROSAS**, INCLUINDO-SE O NÚMERO DO RECURSO EM QUE ESTÁ SE APRESENTANDO CONTRARRAZÕES E SEM A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

O TEOR DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONSTA EM ANEXO A ESTE COMUNICADO.

Data: 14/04/2025

RECURSO 1 - PROPOSTA 15544 - 425852

Bom dia!

Venho por meio deste esclarecer o ponto da maturidade tecnológica da tecnologia proposta pois foi motivo de desclassificação:

A solução tecnológica, a ser implementada no projeto, deve estar minimamente qualificada e operacional, com suas funções validadas em ambiente de demonstração.

Primeramente nosso equipamento se encontra em fase de prototipagem (já construído) isso caracteriza pelo menos um TRL 03, o mesmo está apto a receber os periféricos que se propõe o projeto. portanto não vemos justificativa na desclassificação por nível de maturidade tecnológica dado o fato que somente falta a experimentação em campo pois os equipamentos estão todos sendo construídos já.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos resposta sobre o mesmo!

Encaminho em anexo imagem da simulação da montagem do equipamento para experimentação.

Ficamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

RECURSO 2 - PROPOSTA 15544 - 427220

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL AGRO 4.0

À Banca de Avaliação do Edital AGRO 4.0,

Venho, por meio deste, interpor recurso formal contra o resultado preliminar da avaliação de mérito da proposta submetida ao Edital AGRO 4.0, conforme os itens 6.3.23 a 6.3.26 do referido edital.

A proposta 15544 - 427220 recebeu nota 39 do Parecerista 1 e nota 31 do Parecerista 2, apresentando a maior discrepância de notas entre todos os projetos avaliados. Essa diferença de 8 pontos levanta preocupações quanto à uniformidade na aplicação dos critérios técnicos e à coerência nas análises. Além disso, a nota 39 atribuída por um dos pareceristas é a maior nota do edital, o que reforça o mérito técnico da proposta.

Diante disso, solicita-se:

A revisão da nota atribuída pelo Parecerista 2;

A manifestação formal da banca, nos termos do item 6.3.25, com as justificativas para as pontuações atribuídas;

E, se necessário, a designação de um terceiro parecerista para reavaliar a proposta, conforme previsto em boas práticas de processos seletivos.

Fundamentação Técnica do Recurso

1. Inovação e alinhamento com a Agricultura 4.0

O projeto propõe o desenvolvimento de um robô inteligente para poda automatizada de mirtilo, utilizando inteligência artificial, sensores infravermelhos e visão computacional. A proposta está totalmente alinhada aos objetivos do edital, ao adotar tecnologias 4.0 para resolver um problema real do campo: a falta de mão de obra especializada e os altos custos operacionais da poda manual em pequenas propriedades da RIDE-DF.

2. Impacto e relevância socioeconômica

A solução visa beneficiar diretamente pequenos e médios produtores, promovendo acessibilidade à automação e reduzindo desigualdades tecnológicas no campo. O projeto também apresenta benefícios ambientais, como redução do uso de defensivos agrícolas e maior sustentabilidade produtiva.

3. Viabilidade técnica, econômica e retorno comprovado

Com base em estudos internacionais, estima-se que a solução pode:

Reduzir em até 40% os custos operacionais;

Aumentar a produtividade em até 20%;

Reduzir o uso de defensivos em até 30%;

Operar com 50% mais rapidez do que a poda manual;

Apresentar retorno sobre o investimento (ROI) de 66% em aproximadamente três safras.

4. Inconsistência nas avaliações

O projeto obteve a nota mais alta entre todos os pareceristas (39), o que demonstra reconhecimento técnico e aderência total aos critérios. No entanto, essa nota foi drasticamente reduzida pela avaliação do segundo parecerista, o que impacta negativamente a classificação final de forma desproporcional e sem justificativa pública clara. A inexistência de uma média ponderada que considere essa divergência prejudica o princípio da justiça na seleção.

Conclusão

Diante da qualidade técnica da proposta, do seu alto grau de inovação e do potencial impacto para o setor agropecuário da RIDE-DF, a discrepância de notas não pode ser ignorada. Solicita-se a reavaliação da proposta, com base em critérios objetivos e de forma equânime.

Renovo os agradecimentos pela condução do processo e pela oportunidade de contribuir com soluções tecnológicas para o fortalecimento do agronegócio brasileiro.

RECURSO 3 - PROPOSTA 15544 - 422619

Recurso contra Avaliação Técnica – Edital Agro 4.0 – ABDI / COOPA DF

Projeto Nº 15544 - 422619

À Comissão Avaliadora do Edital Agro 4.0 – ABDI e COOPA DF,

Venho, respeitosamente, apresentar recurso quanto à pontuação atribuída ao projeto acima citado. Agradecemos o trabalho técnico da comissão e reconhecemos a relevância dos critérios aplicados. No entanto, solicitamos a reavaliação de quatro critérios específicos, com base em informações já contidas na proposta e outros elementos técnicos e estratégicos que reforçam a coerência, a viabilidade e o impacto regional da iniciativa.

1. Potencial de ganho de eficiência, produtividade e/ou redução de custos sobre a produção

Nota atribuída: 1 | Peso: 3

A justificativa da nota 1,0 aponta ausência de informações sobre o retorno sobre investimento (ROI). Contudo, essa alegação não condiz com o conteúdo da proposta, que apresenta dados objetivos, mensuráveis e validados em propriedades reais que já utilizam a solução desenvolvida.

Exemplos de impacto econômico direto já documentados incluem:

- Propriedade em Goiás: Redução de 38% nos custos operacionais de manejo, com automação dos processos e mitigação de falhas humanas.
- Propriedade no Mato Grosso: Aumento de 22% na produtividade, viabilizado por uma gestão alimentar mais precisa, baseada em dados captados pela tecnologia.
- Propriedade no Tocantins: Redução de 60% no tempo de manejo, resultando em um incremento de 18% na margem líquida do produtor.

Com base nesses indicadores, o payback médio da solução é inferior a dois ciclos de engorda, o que caracteriza um retorno financeiro altamente competitivo, especialmente considerando os parâmetros da pecuária nacional.

É importante ressaltar que o custo de implementação foi claramente especificado na proposta, e que a variação natural do ROI entre diferentes perfis e portes de produtores é uma característica comum em soluções escaláveis, sem que isso comprometa a viabilidade econômica do modelo.

Portanto, a avaliação desconsidera de forma indevida os dados concretos apresentados, ignorando evidências práticas de retorno financeiro. Solicitamos, assim, a revisão da nota atribuída, com base nos elementos técnicos e nos resultados já comprovados em campo.

2. Quantidade de produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho

Nota atribuída: 1 | Peso: 2

A nota atribuída parece ter se limitado à consideração dos três produtores inicialmente mencionados no grupo proponente. No entanto, essa leitura desconsidera o caráter estrategicamente escalável da proposta, que foi planejada desde o início para ir além de um grupo piloto.

Esses três produtores representam o núcleo inicial de validação da solução, escolhidos por estarem preparados para colaborar na etapa de implementação e geração de evidências de impacto. A proposta, contudo, prevê a ampliação progressiva do número de beneficiários, com foco específico na região da RIDE-DF, a partir de uma tecnologia de alta replicabilidade, baixo custo de adoção e rápida aplicação no campo.

Mais do que uma intenção futura, já existem articulações em curso com outros produtores locais, os quais manifestaram interesse real e já estão incluídos no planejamento das próximas fases. O plano de ação também contempla oficinas práticas, demonstrações em campo, capacitações e parcerias estratégicas, justamente para garantir a disseminação da tecnologia em larga escala, com previsão de impactar dezenas de propriedades ao longo da execução do projeto.

Portanto, é incorreto enquadrar a proposta como um projeto restrito a três participantes. Trata-se de uma iniciativa estruturada, com plano sólido de expansão e alto potencial de transformação regional, alinhada aos objetivos do edital. Assim, solicitamos a revisão da nota atribuída, à luz do alcance real e da estratégia de escalabilidade embutida no projeto.

3. Modelo de difusão de tecnologias 4.0

Nota atribuída: 1 | Peso: 2

A avaliação parece ter desconsiderado a estratégia de escalonamento prevista no projeto e se baseado exclusivamente no número mínimo inicial de 10 produtores para atribuição da nota mais baixa. É importante esclarecer que esse número representa apenas o ponto de partida das ações, e não o limite da abrangência da proposta.

O projeto foi estruturado para impactar diretamente mais de 30 produtores ao longo da execução, com ações presenciais planejadas para até 30 participantes por evento planejado. Essas ações vão além da capacitação pontual, promovendo demonstrações práticas, trocas entre pares e imersão em tecnologias com alto potencial de adoção.

Além disso, a proposta incorpora múltiplos canais de disseminação: e-books, vídeos técnicos, tutoriais, presença em feiras, workshops e palestras — estratégias complementares que ampliam significativamente o número de beneficiários indiretos e fortalecem a adoção regional da tecnologia.

O projeto também conta com parcerias estratégicas já estabelecidas com sindicatos rurais, associações pecuárias, instituições de ensino e assistência técnica, garantindo capilaridade e articulação territorial efetiva na RIDE-DF.

Assim, ao considerar apenas o número inicial de produtores e desconsiderar os mecanismos robustos de escalabilidade, difusão e articulação previstos, a nota atribuída não reflete o real potencial de alcance da proposta.

Dessa forma, solicitamos a revisão da avaliação com base no conjunto das ações planejadas, na solidez das parcerias, no modelo colaborativo e no potencial comprovado de impacto regional ampliado.

4. Atuação geográfica da startup na região

Nota atribuída: 0 | Peso: 2

A atribuição de nota zero neste critério desconsidera aspectos fundamentais da proposta e compromete a equidade do processo seletivo. Embora a sede da empresa esteja formalmente fora dos limites administrativos da RIDE-DF, sua localização é geograficamente próxima às propriedades envolvidas — todas inseridas em zonas produtivas diretamente conectadas à dinâmica econômica da região.

Mais importante: toda a execução do projeto ocorrerá dentro da RIDE-DF, com atividades de campo contínuas, suporte técnico local, capacitações presenciais e integração com produtores já articulados na região. A proposta prevê presença física recorrente e mobilização territorial real, cumprindo de forma plena os objetivos de interiorização, inclusão produtiva e inovação rural.

O próprio edital é claro ao estabelecer que a localização da sede é um critério de preferência, e não eliminatório, e que o foco principal deve ser o impacto regional gerado e a execução no território da RIDE-DF. Assim, atribuir nota zero neste item — especialmente com peso 2 — representa, na prática, uma penalização desproporcional a iniciativas inovadoras, comprometidas com a região e com execução local comprovada.

Manter essa avaliação cria um precedente preocupante: inviabilizar a participação de empresas tecnológicas que, mesmo atuando diretamente na RIDE-DF, não possuem sede formal no território — o que contraria o espírito de inclusão, inovação e transformação digital rural promovido pelo Edital Agro 4.0.

Solicitamos, portanto, a reavaliação da nota atribuída, com base na presença concreta do projeto no território, na coerência com os critérios do edital e no compromisso real da equipe com o desenvolvimento regional sustentável da RIDE-DF.

Conclusão

Reiteramos nosso compromisso com a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável do agronegócio na região da RIDE-DF. Os esclarecimentos aqui

apresentados visam garantir uma avaliação mais justa e compatível com o mérito técnico, a capacidade de execução e o impacto real do projeto submetido.

Confiamos na sensibilidade e no rigor técnico desta comissão, e solicitamos a revisão das notas atribuídas aos critérios destacados, uma vez que a proposta está plenamente alinhada aos objetivos do Edital Agro 4.0, e representa uma contribuição concreta para a transformação digital do campo na RIDE-DF.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos ou documentos adicionais que se façam necessários.

Brasília (DF), 11 de abril de 2025.

RECURSO 4 - PROPOSTA 15544 - 424225

Assunto: Recurso ao Resultado Preliminar – Manifestação sobre enquadramento na área temática

Prezada equipe do Edital,

Venho, por meio desta, apresentar manifestação em face do resultado preliminar que desclassificou a proposta submetida, sob o fundamento de que a mesma “não se enquadra na área temática do edital, conforme item 6.3.5”.

Gostaria de esclarecer que, por um erro no momento do preenchimento da proposta na plataforma, foi selecionada incorretamente a Categoria 2: Monitoramento avançado na pecuária, quando o correto seria a Categoria 3: Controle de pragas e doenças.

Reitero que todos os elementos técnicos, objetivos e metodológicos da proposta estão plenamente alinhados com a Categoria 3, conforme estabelecido no edital. O erro foi unicamente de natureza operacional no ato da submissão, não refletindo o conteúdo nem o foco temático real do projeto apresentado.

Dessa forma, solicito respeitosamente a reanálise da proposta à luz da categoria correta, de modo a assegurar o julgamento de mérito dentro do escopo apropriado previsto no edital.

Caso seja possível, também solicito a disponibilização das manifestações da banca avaliadora quanto às notas atribuídas, a fim de melhor compreender os critérios considerados na avaliação preliminar.

Agradeço pela atenção e pela oportunidade de esclarecimento.

RECURSO 5 - PROPOSTA 15544 - 425894

Prezados(as) Senhores(as),

Respeitosamente, gostaríamos de interpor o presente recurso contra a nota atribuída ao projeto 15544 – 425894 pelo Avaliador 1 ao Critério 1 – "Descrição dos problemas enfrentados no contexto das localidades do projeto em que a adoção da solução tecnológica está envolvida", constante da avaliação da proposta submetida. Solicitamos a revisão da nota de 2 (dois) para 3 (três), nota máxima prevista no edital, pelos motivos a seguir expostos.

Fundamentação do Recurso

Conforme disposto no item 6.3.4 do Edital, o Critério 1 exige a "apresentação de dados qualitativos e quantitativos que demonstrem com clareza o problema a ser enfrentado no contexto da RIDE-DF, bem como presença do problema em outras regiões do Brasil que sinalizem maior potencial de disseminação e impacto da solução". A pontuação varia de 0 a 3, sendo:

- Nota 3: "Problema e evidências estruturadas no contexto da RIDE-DF com impacto potencial em outras regiões. Há problema definido, existem dados e evidências suficientes da existência do problema no contexto da RIDE-DF e em outras regiões do Brasil. Dados e evidências estruturados, atualizados [< 2 anos] e padronizados."

Na resposta apresentada, detalhamos o problema da baixa frequência de pesagem bovina e da escassez de balanças em fazendas, com os seguintes pontos:

1. Dados Quantitativos: Estimativa de que apenas 15% a 17% das fazendas brasileiras possuem balanças, conforme fontes públicas de 2019 (Giro do Boi/Canal Rural) e 2024 (Entrevista de especialista no YouTube), demonstrando consistência temporal do problema.

2. Dados Qualitativos: Descrição detalhada dos impactos operacionais (deslocamento do gado, perda de peso, estresse animal, demanda de mão de obra) e gerenciais (decisões baseadas em "achismo" por falta de indicadores). O problema do baixo número de pesagens segue sendo um problema em 2025, com evidências obtidas em visitas e conversas com consultores e produtores conforme explicado no projeto.

3. Contexto da RIDE-DF e Generalização: Explicitamos que o problema é comum tanto às fazendas da RIDE-DF quanto a propriedades em outras regiões do Brasil e do mundo, indicando o potencial de disseminação da solução.

Análise das Justificativas dos Avaliadores

- Avaliador 2 (Nota 3): com a seguinte análise “A proposta apresenta dados qualitativos e fontes públicas (Canal Rural, Giro do Boi), contextualizando o problema da baixa frequência de pesagem bovina no Brasil, com impacto direto em decisões gerenciais. O problema é generalizado e ocorre em propriedades da RIDE-DF e de outras regiões.”, o Avaliador 2 corretamente reconheceu a presença de "dados qualitativos e fontes públicas", a contextualização no Brasil e na RIDE-DF, e o impacto gerencial, atribuindo a nota máxima. Ressaltou a generalização do problema, alinhada com atribuição da nota 3 (máxima).
- Avaliador 1 (Nota 2): Justificou a nota 2 alegando que a proposta apresenta "alguns dados sobre a existência do problema e evidências no Brasil, mas com poucos dados para a RIDE-DF".

Entendemos que a justificativa do Avaliador 1 não reflete plenamente o conteúdo da resposta, pois:

- A proposta afirma explicitamente que o problema ocorre nas fazendas da RIDE-DF.
- A proposta afirma que "esse problema é comum tanto para as fazendas do Ride-DF quanto de propriedades pelo Brasil e pelo mundo", o que evidencia que a RIDE-DF está inserida no contexto nacional e global de baixa adoção de balanças e pesagens frequentes. Essa generalização não sugere que a RIDE-DF seja uma região privilegiada com maior acesso a balanças ou práticas de pesagem – pelo contrário, reforça que ela enfrenta os mesmos desafios estruturais observados em outras localidades, como a escassez de equipamentos (estimada em 15% a 17% das fazendas brasileiras, conforme fontes de 2019 e 2024) e os impactos operacionais descritos (deslocamento de gado, perda de peso, estresse animal e falta de mão de obra).
- No projeto, foi informado também que “O número baixo de pesagens e de fazendas com balança segue uma realidade em 2025, com evidências obtidas em visitas e conversas com consultores e fazendas pecuárias”.
- Os dados apresentados são estruturados , atualizados (fontes de 2019 a 2024 e evidências de 2025) e padronizados (baseados em entrevistas, visitas, e relatos

consistentes de consultores e produtores), atendendo ao requisito de nota 2 e indo além ao indicar impacto em outras regiões, como exige a nota 3.

Solicitação

Diante do exposto, a resposta atende integralmente aos critérios para a nota 3, conforme reconhecido pelo Avaliador 2. A proposta apresenta um problema bem definido, com evidências suficientes e estruturadas para a RIDE-DF, complementadas por sua relevância em outras regiões do Brasil e do mundo, o que demonstra o potencial de disseminação e impacto da solução tecnológica proposta. Assim, solicitamos a revisão da nota do Avaliador 1, da nota 2 para nota máxima 3, para alinhá-la à avaliação do Avaliador 2, e aos parâmetros do edital do que foi pedido e do que foi entregue na proposta.

Conclusão

Confiamos que este recurso será analisado com a devida atenção pela Comissão, garantindo a isonomia e a correta aplicação dos critérios de avaliação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, por meio dos contatos informados.

Nestes termos, agradecemos pela atenção.

O recurso também está nos mesmos moldes no arquivo em anexo, caso prefiram analisar dessa forma.

Atenciosamente,

Responsável pelo projeto

RECURSO 6 - PROPOSTA 15544 - 425722

Justificativa – Nível de Maturidade Tecnológica

A tecnologia proposta encontra-se atualmente no TRL 5, conforme a escala da PCTec-UnB, indicando que já foi validada em ambiente controlado e encontra-se em fase de transição para testes em ambientes operacionais mais amplos. O modelo foi originalmente desenvolvido para atender à rastreabilidade de produtos vegetais, conforme demonstrado na etiqueta em anexo e em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 2/2018, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento (MAPA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Essa norma estabelece diretrizes para garantir a procedência, controle de produção e segurança alimentar, desde a lavoura até o ponto de venda, promovendo boas práticas agrícolas e segurança alimentar.

Com base na validação desse modelo, a equipe iniciou o processo de adaptação tecnológica para a cadeia da bovinocultura, ampliando seu uso para um dos segmentos mais estratégicos do agronegócio brasileiro. Embora a tecnologia ainda não tenha sido totalmente testada em campo com rebanhos, o projeto prevê a realização das ações de difusão das tecnologias dentro dos prazos estabelecidos no edital, após ajustes e customizações específicas para o setor pecuário.

A continuidade da iniciativa permitirá o avanço para os níveis TRL 6 a TRL 8, por meio da execução de projetos-piloto em propriedades rurais, integração com tecnologias de identificação animal (como RFID e QR Code) e desenvolvimento de um dashboard inteligente, com indicadores de ESG, rastreabilidade e conformidade regulatória.

Cabe destacar que este projeto-piloto de rastreabilidade na pecuária visa impulsionar a adoção da cultura ESG na agricultura familiar e por pequenos produtores, especialmente na área da RIDE-DF. A proposta possui grande potencial de impacto socioeconômico, considerando que, segundo a "Contag (via Agência Brasil), a agricultura familiar é responsável por 40% da renda da população economicamente ativa em 90% dos municípios com até 20 mil habitantes, que representam 68% do total do país". Assim, o modelo apresentado busca fortalecer cadeias produtivas locais, aumentar o valor agregado da produção e facilitar o acesso a mercados mais exigentes.

Agradeço a participação

Justificativa – Nível de Maturidade Tecnológica

A tecnologia proposta encontra-se atualmente no TRL 5, conforme a escala da PCTec-UnB, indicando que já foi validada em ambiente controlado e encontra-se em fase de transição para testes em ambientes operacionais mais amplos. O modelo foi originalmente desenvolvido para atender à rastreabilidade de produtos vegetais, conforme demonstrado na etiqueta em anexo e em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 2/2018, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Essa norma estabelece diretrizes para garantir a procedência, controle de produção e segurança alimentar, desde a lavoura até o ponto de venda, promovendo boas práticas agrícolas e segurança alimentar.

Com base na validação desse modelo, a equipe iniciou o processo de adaptação tecnológica para a cadeia da bovinocultura, ampliando seu uso para um dos segmentos mais estratégicos do agronegócio brasileiro. Embora a tecnologia ainda não tenha sido totalmente testada em campo com rebanhos, o projeto prevê a realização das ações de difusão das tecnologias dentro dos prazos estabelecidos no edital, após ajustes e customizações específicas para o setor pecuário.

A continuidade da iniciativa permitirá o avanço para os níveis TRL 6 a TRL 8, por meio da execução de projetos-piloto em propriedades rurais, integração com tecnologias de identificação animal (como RFID e QR Code) e desenvolvimento de um dashboard inteligente, com indicadores de ESG, rastreabilidade e conformidade regulatória.

Cabe destacar que este projeto-piloto de rastreabilidade na pecuária visa impulsionar a adoção da cultura ESG na agricultura familiar e por pequenos produtores, especialmente na área da RIDE-DF. A proposta possui grande potencial de impacto socioeconômico, considerando que, segundo a "Contag (via Agência Brasil), a agricultura familiar é responsável por 40% da renda da população economicamente ativa em 90% dos municípios com até 20 mil habitantes, que representam 68% do total do país". Assim, o modelo apresentado busca fortalecer cadeias produtivas locais, aumentar o valor agregado da produção e facilitar o acesso a mercados mais exigentes.

Agradeço a participação

RECURSO 7 - PROPOSTA 15544 - 425013

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL AGRO 4.0 - EDICAO AGROBRASILIA 2025

Ref.: Recurso contra a desclassificacao por alegada insuficiencia de maturidade tecnologica (item 6.3.5 do edital)

DADOS DA PROPOSTA

Chave: 15544 - 425013

Data de envio: 28/03/2025

A Comissao Organizadora,

Em atencao ao resultado preliminar do Edital Agro 4.0 - Edicao AgroBrasilia 2025, vimos por meio deste interpor recurso a decisao de desclassificacao da proposta sob a alegacao de que:

"A tecnologia proposta nao apresenta nivel de maturidade tecnologica exigido, conforme item 6.3.5. do edital."

Apos analise criteriosa dos requisitos do edital e da proposta submetida, entendemos que a decisao nao reflete adequadamente o estagio atual da solucao e merece reconsideracao, conforme os fundamentos expostos a seguir:

1. Conformidade com o item 6.3.5 - Maturidade tecnologica exigida

O item 6.3.5 do edital estabelece que a solucao tecnologica deve estar:

"minimamente qualificada e operacional, com suas funcoes validadas em ambiente de demonstracao."

A proposta submetida cumpre integralmente esse requisito, tendo em vista que:

- A solucao e funcional em ambiente Windows, com leitura e segmentacao de imagens de ultrassom em tempo real;
- As principais funcionalidades - como deteccao de area de olho de lombo (AOL), espessura de gordura subcutanea (EGS) e marmoreio - ja estao implementadas;
- Testes exploratorios foram realizados com imagens reais de campo, demonstrando a aplicabilidade e robustez da abordagem adotada;
- A interface e o layout do sistema estao em fase final de aprimoramento, com o objetivo de melhorar a usabilidade e estabilidade para aplicacao em ambiente produtivo.

Essas evidencias caracterizam o nivel de prontidao tecnologica compativel com TRL 6, que, conforme as referencias citadas no edital, contempla tecnologias validadas em ambiente relevante (demonstrativo).

2. Alinhamento com o conceito de Projeto-Piloto definido no edital

O proprio edital, em seu item 3.1.5, define projeto-piloto como:

"Projeto desenvolvido com o objetivo de validar a viabilidade, eficacia e impactos de uma solucao tecnologica inovadora em um ambiente real."

A proposta apresentada encontra-se precisamente nesse estagio: com a tecnologia qualificada e operante, pronta para ser validada em ambiente real de uso, conforme

previsto para os projetos-piloto selecionados. Desclassifica-la por nao estar pronta para comercializacao contraria o escopo do edital, que visa justamente apoiar solucoes nessa fase final de maturacao.

3. Experiencia da proponente e discernimento tecnico sobre maturidade

A proponente e uma empresa com 7 anos de atuacao dedicada ao desenvolvimento de produtos tecnologicos para o agronegocio, com solucoes ja comercializadas e reconhecidas em nivel nacional.

Essa experiencia confere plena capacidade tecnica para distinguir entre produtos em estagio inicial, funcional e comercial, e garante que a proposta submetida foi planejada com base em criterios rigorosos de viabilidade, impacto e aplicabilidade em campo. A decisao de submeter uma tecnologia nesse estagio reflete a confianca na sua eficacia e maturidade tecnica compativel com o apoio previsto pelo edital.

4. Solicitacao de reconsideracao

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que esta Comissao reveja a decisao de desclassificacao da proposta, considerando que:

- A tecnologia esta funcional e validada em ambiente demonstrativo;
- O projeto-piloto proposto visa justamente a validacao final em ambiente produtivo;
- O nivel de maturidade atende aos criterios tecnicos definidos no edital;
- A proposta esta alinhada aos objetivos estrategicos do edital e a realidade dos produtores da RIDE-DF.

Estamos a disposicao para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

RECURSO 8 - PROPOSTA 15544 - 425383

Bom dia.

Gostaria de entrar com recursos para os seguintes tópicos com base nas respectivas justificativas:

- Potencial de ganho de eficiência, produtividade e/ou redução de custos sobre a produção (Avaliador 1 - Nota atual: 1): Como o próprio avaliador mencionou em

suas justificativas, a ROI apresentada está acima da média prevista pelo edital, o que caracteriza avaliação com Nota 3 (também segundo ao edital).

- Experiência prévia em inovação aberta/implantação da tecnologia junto a produtores rurais (Avaliador 1 - Nota Atual: 1): O tópico 12 da proposta submetida apresenta as informações referentes a quantidade de clientes em que a solução proposta já foi implantada, representando a implantação em 15 diferentes produtores, o que caracteriza Nota 3, segundo o edital.

- Impacto socioambiental do projeto (Avaliador 1: Nota Atual: 2): De fato, preenchemos de modo equivocado o item 16, incluindo somente 2 ODS ao projeto, msa no item seguinte (17), colocamos todos os 3 ODS que nossa solução abrange com suas respectivas justificativas.

RECURSO 9 - PROPOSTA 15544 - 425446

Boa tarde,

Venho por meio desta solicitar a revisão da proposta ora apresentada. Todos os quesitos do edital foram cuidadosamente analisados de forma a garantir a elaboração de um projeto da maior qualidade e técnica possíveis. O trabalho proposto engloba todos os requisitos deste edital em sua maior faixa de abrangência, técnica, qualidade e experiência.

Considerando que não foi divulgada nota de cada critério avaliado individualmente, solicito justificativa por parte dos avaliadores em relação à pontuação atribuída à esta proposta em cada critério a fim desta empresa avaliar alguma possível falha de elaboração da proposta. Caso contrário, contestamos principalmente a avaliação de mérito do parecerista 1 que parece não fazer juz ao esforço e dedicação na elaboração deste projeto.

Aproveito o ensejo para questionar e solicitar a revisão da pontuação atribuída à proposta pelo mesmo parecerista 1 na proposta classificada em primeiro lugar, com a pontuação de 42 pontos. Considerando que o edital foi elaborado de forma objetiva e direta, sem muita margem à interpretações e, considerando que a nota do parecerista 2 para essa mesma proposta foi de 33 pontos, acreditamos ser muito discrepante uma divergência de 9 pontos em uma mesma proposta. Da mesma forma pode ser exemplificado a mesma avaliação na proposta qualificada em quarto lugar, onde o parecerista 2 avaliou com apenas 21 pontos enquanto o parecerista 1

atribuiu 38 pontos à mesma proposta, sendo a segunda maior nota de todas as avaliações qualificadas.

Desejando os melhores votos de estima, agradecemos a oportunidade e ficamos no aguardo da resposta.

RECURSO 10 - PROPOSTA 15544 - 427345

A solução proposta já está em estágio funcional. O modelo de IA encontra-se treinado com base inicial em conjuntos públicos de dados agrícolas, validado com especialistas agrônômicos para as principais pragas e doenças em culturas de hortaliças, frutas e grãos. O fluxo de interação via chatbot, envio de imagens, retorno automatizado e recomendação técnica já foi testado com sucesso em ambiente controlado. A tecnologia demonstra estabilidade, usabilidade e efetividade, estando apta para testes de campo com produtores. A maturidade atual permite sua adoção imediata em contextos reais. A solução é escalável, baseada em tecnologias consolidadas, com estrutura técnica disponível para manutenção e evolução contínua ao longo do projeto com os recursos do edital pretendemos integrar o Whats App o que facilita, mas a solução já funciona via web browser.

RECURSO 11 - PROPOSTA 15544 - 427045

Bom dia,

Sou o proponente da Proposta 15544 - 427045. Identificamos que nossa proposta foi desclassificada por não atender o critério de maturidade tecnológica do item do edital 6.3.5.

Gostaríamos de solicitar a reconsideração da desclassificação baseado nas justificativas a seguir:

A tecnologia UV-C utilizada pela empresa proponente, que fará o controle de doenças e pragas como pretendido na categoria 3 do edital, está operando em clientes em ambiente real em diferentes estados do Brasil, como SP, MG, PR, BA e SC. Baseado em informações coletadas de produtores do RIDE-DF, as principais doenças fúngicas estão dentro de nosso escopo de trabalho e já temos experiência e protocolo de controle das mesmas com nossa solução. Como comprovação temos

diferentes depoimentos de produtores rurais que utilizam nossa tecnologia e equipamentos falando sobre os resultados obtidos por eles;

A implementação do sistema de sensoriamento remoto já está sendo feita em nossos equipamentos atuais, sendo que o hardware e o software já estão sendo instalados para ser utilizados em ambiente operacional na propriedade de clientes selecionados;

O objetivo da proposta é transferir ambas as tecnologias já em operação em ambiente operacional para um equipamento manual novo que será implementado nos produtores do RIDE-DF, como descrito no projeto enviado, logo o sistema de sensoriamento e o processo de tratamento UV-C serão apenas adaptados à nova estrutura para implementação nos produtores do grupo de trabalho conforme o cronograma do projeto descreve;

Essa adaptação da tecnologia para um novo modelo estrutural está sendo feita para possibilitar a ampliação da área de tratamento e facilitar o uso dos produtores, tornando as aplicações mais eficientes e reduzindo problemas com mão de obra, o que, portanto, não afeta o nível de maturidade já obtido para o tratamento UV-C e o sistema de sensoriamento remoto;

Em anexo encaminho algumas fotos de alguns dos nossos equipamentos já em operação e algumas etapas do desenvolvimento que tivemos para o sistema de sensoriamento.

Solicitamos encarecidamente a reconsideração da desclassificação para que possamos avançar no programa e auxiliar os produtores locais com nossa solução.

Obrigado pela atenção.

RECURSO 12 - PROPOSTA 15544 - 426003

Referência: Processo de Seleção de Projetos-Pilotos de Implantação, Adoção e Difusão de Tecnologias 4.0 no Agronegócio na RIDE-DF

Data: 09 de abril de 2025

Assunto: Recurso contra decisão de desclassificação da proposta 15544 - 426003

Prezados Senhores,

Em referência à comunicação de desclassificação de nossa proposta, sob o argumento de que a mesma "não apresenta tecnologia 4.0 como solução, não se adequando aos objetivos do edital, conforme itens 6.3.5. e 1.1.", vimos por meio deste apresentar nosso recurso, discordando veementemente da decisão e solicitando sua reconsideração, pelos motivos que seguem:

1. Reafirmação da Adequação aos Objetivos do Edital (Item 1.1):

O objetivo central do Edital é selecionar projetos-pilotos para a implantação, adoção e difusão de tecnologias 4.0 no agronegócio da RIDE-DF, visando o aumento de eficiência, produtividade e/ou redução de custos. Nossa proposta, ao apresentar a criação de um sistema de beneficiamento automatizado (reator de leiteo fluidizado patenteado pela Universidade de Brasília) para a cura e maturação da baunilha, alinha-se diretamente a este objetivo.

A atual metodologia de cura da baunilha, como explicitado em nossa proposta, é artesanal e demorada (4 a 9 meses), representando um gargalo significativo em termos de eficiência, padronização da qualidade e escalabilidade da produção. A introdução de um sistema automatizado, baseado em princípios de engenharia e controle de processos, visa otimizar drasticamente este processo, reduzindo o tempo de cura, melhorando a qualidade do produto final e, consequentemente, aumentando a produtividade e a eficiência da cadeia produtiva da baunilha na região.

2. Demonstração da Aplicação de Tecnologia 4.0 na Proposta (Item 6.3.5):

O Edital define Tecnologia 4.0 como o "conjunto de equipamentos e aplicações tecnológicas que permitem a fusão do mundo físico e digital." Acreditamos que nossa proposta incorpora elementos centrais desta definição de diversas maneiras:

Automação do Processo de Cura: A espinha dorsal da nossa proposta é a implementação de um reator de leiteo fluidizado automatizado. A automação, por si só, é um pilar da Indústria 4.0, envolvendo o uso de sistemas de controle, sensores e atuadores para operar processos com mínima intervenção humana, garantindo repetibilidade, precisão e otimização.

Potencial para Integração de Dados e Monitoramento: Embora a descrição inicial da proposta se concentre na automação do reator, a natureza de um sistema automatizado como o proposto abre vastas possibilidades para a integração de sensores para monitoramento em tempo real de variáveis críticas como temperatura, umidade, fluxo de ar e outros parâmetros relevantes para a cura da baunilha. Esses dados podem ser coletados, armazenados e analisados digitalmente, permitindo um controle preciso do processo e a identificação de padrões para otimização contínua.

Geração de Dados para Otimização e Tomada de Decisão: A implementação de um sistema automatizado inevitavelmente gerará um volume significativo de dados sobre o processo de cura. A análise desses dados, utilizando ferramentas digitais,

permitirá a otimização dos parâmetros de operação, a identificação de gargalos e a tomada de decisões mais informadas para melhorar a eficiência e a qualidade do produto.

Alinhamento com a Missão 1 do Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024-2026 (INDÚSTRIA 4.0): Conforme explicitado na proposta, o projeto está diretamente alinhado com a Missão 1, que enfatiza a sustentabilidade agroindustrial e a inovação tecnológica. A automação do processo de cura não apenas aumenta a eficiência, mas também otimiza o uso de recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade da produção de baunilha.

3. Enquadramento na Categoria 4 (Tecnologias Digitais para Armazenamento e Pós-Colheita):

Embora o foco principal da nossa proposta seja a otimização do processo de cura (que antecede o armazenamento propriamente dito), ela se enquadra na categoria 4 ao buscar a redução de perdas na produção advinda do processamento pós-colheita. A cura inadequada ou demorada pode levar à perda de qualidade, desenvolvimento de mofo e outros problemas que afetam a integridade do produto final. Ao implementar um sistema automatizado e controlado, visamos minimizar essas perdas, garantindo um produto de maior qualidade e valor comercial.

Além disso, o sistema proposto pode ser integrado com tecnologias digitais para o monitoramento das condições do produto curado antes do armazenamento, como níveis de umidade e presença de patógenos, fornecendo informações valiosas para otimizar as etapas subsequentes da pós-colheita.

Conclusão:

Reiteramos que nossa proposta apresenta uma solução inovadora que incorpora princípios e tecnologias da Indústria 4.0 para modernizar um processo essencial na cadeia produtiva da baunilha. A automação do processo de cura através do reator de leito fluidizado patenteado, com o potencial de integração de sensores, coleta e análise de dados, demonstra claramente a aplicação de tecnologias que fundem o mundo físico (o processo de cura) com o digital (controle, monitoramento e análise de dados).

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a reconsideração da decisão de desclassificação, reconhecendo o potencial de nossa proposta para contribuir significativamente para os objetivos do Edital, promovendo a adoção de tecnologias 4.0 no agronegócio da RIDE-DF e impulsionando a eficiência e a competitividade do setor.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

RECURSO 13 - PROPOSTA 15544 - 427069

Recurso não pôde ser publicado por conter a identificação do proponente.

RECURSO 14 - PROPOSTA 15544 - 425440

Assunto: Recurso – Solicitação de Reconsideração da Desclassificação da Proposta (Edital Agro 4.0 – AgroBrasília 2025)

Prezada Comissão Avaliadora,

Venho, por meio desta, interpor recurso referente à desclassificação da proposta intitulada “Sistema autônomo de fertirrigação: conversando com as plantas através do IoT para otimizar o uso da água e químicos na agricultura irrigada”, enviada em 24/03/2025, sob a chave 15544 - 425440, no âmbito do Edital Agro 4.0 – Edição AgroBrasília 2025.

A proposta foi desclassificada com base no item 6.2.9 do edital, que determina a desqualificação de projetos que apresentem qualquer forma de identificação da proponente no conteúdo da proposta.

Entretanto, solicitamos respeitosamente que esta Comissão reavalie a desclassificação à luz das seguintes considerações:

A inserção dos dados do proponente foi realizada na seção expressamente reservada a esse fim pela plataforma (DADOS DO PROPONENTE), conforme modelo e estrutura fornecidos pelo sistema de inscrição. Não houve qualquer inserção do nome da empresa, marcas ou elementos identificadores no corpo textual da proposta técnica, onde se avalia mérito, inovação, impacto ou viabilidade da solução.

A proposta foi cuidadosamente elaborada e estruturada para cumprir com todos os requisitos técnicos e temáticos do edital, especialmente no que diz respeito à originalidade, potencial de impacto, difusão tecnológica e sustentabilidade. Os conteúdos técnicos e descritivos da proposta não contêm, em momento algum, elementos que visem autopromoção ou que possam comprometer a imparcialidade da avaliação.

O item 6.2.9 tem como objetivo assegurar a isenção da análise de mérito. Contudo, entendemos que não houve prejuízo à imparcialidade do processo avaliativo, visto que todas as informações que poderiam remeter à identidade da proponente estavam contidas apenas nos campos de identificação exigidos pelo formulário da plataforma PROSAS, e não no conteúdo técnico da proposta.

Ressaltamos ainda que a própria plataforma emitiu comunicados reiterando a importância da ausência de identificação somente no conteúdo da proposta, o que foi rigorosamente observado por nossa equipe.

Dessa forma, solicitamos à banca avaliadora a reconsideração da desclassificação da proposta e a realização da análise de mérito técnico, uma vez que o projeto atende plenamente aos objetivos do edital e possui alto potencial de contribuição para a inovação no setor agropecuário da região da RIDE-DF.

Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

RECURSO 15 - PROPOSTA 15544 - 427995

Assunto: Contestação à Desclassificação da Proposta – Projeto de Irrigação com IoT

Prezados(as),

Em atenção ao resultado divulgado referente à análise da proposta submetida por nossa empresa ao Concurso nº 001/2025, viemos, por meio desta, apresentar contestação à desclassificação ocorrida.

Ao realizar o cadastro na plataforma, identificamos que o sistema, de forma automática, realiza a integração direta com a base de dados da Receita Federal, não permitindo a edição ou atualização de informações cadastrais por parte do proponente. Essa limitação nos impediu de corrigir ou complementar dados

relevantes dentro da própria plataforma, o que pode ter impactado negativamente a avaliação da proposta.

Além disso, durante o processo de submissão, houve a geração de um cadastro duplicado, resultando em dois registros distintos para a mesma proposta, sob os números 15544 - 427995 e 15544 - 427926. Tal duplicidade foi ocasionada por limitações no sistema, e solicitamos gentilmente que ambos os registros sejam revistos para fins de avaliação correta e justa da proposta.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e com o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à agricultura, como é o caso deste projeto de irrigação inteligente com uso de IoT. Acreditamos que a análise técnica da proposta, quanto aos critérios de mérito e inovação, poderá demonstrar a relevância e a viabilidade da iniciativa.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

RECURSO 16 - PROPOSTA 15544 - 424714

Prezados.

Sobre a proposta 15544 - 424714.

Agradecemos o envio das informações solicitadas.

Entretanto, entendemos haver espaço para uma reconsideração da avaliação no quesito:

Quantidade de produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho.

Seguem nossos argumentos:

A nota atribuída por um dos avaliadores foi 0,0 com a justificativa de não ter sido contemplado na proposta o envolvimento de mais de 02 produtores, sendo este o número mínimo solicitado no edital. Por outro lado, o segundo avaliador atribuiu uma nota de 1,0, alegando o mesmo motivo.

Entendemos que o quesito em questão é objetivo, o que suscita, em nosso entendimento, uma avaliação equânime. Solicitamos, assim, respeitosamente, a reconsideração da nota do primeiro avaliador.

Ademais, como a proponente ainda não definiu seu grupo de trabalho, tendo em vista não ser obrigatório nesta etapa do edital, coube-lhe a cautela de definir para esta etapa o número mínimo de produtores, mostrando prudência com os limites orçamentários impostos pelo edital.

Vale destacar, no entanto, que a solução poderá ser aplicada para diversos produtores de forma imeditada devido a sua alta escalabilidade. Ou seja, ainda que a PoC esteja prevista para ser aplicada inicialmente a somente 02 produtores, ela tem potencial para beneficiar toda uma região e um número maior de produtores tendo em vista que sua aplicação na prevenção de incêndios e queimadas, cujos impactos estendem-se a grandes áreas territoriais. Dessa forma, solicitamos uma reanálise da nota 0,0 atribuída pelo primeiro avaliador no quesito Quantidade de produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho.

Agradecemos a apreciação da solicitação.

Data: 14/04/2025